



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAIS PARA
ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT16 N° 05/2024

PA 4965/2024

Grau de sigilo

#INTERNO.TODOS

DAS CONVENIENTES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e

TRIBUNAL:

RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO		CNPJ 23.608.631/0001-93
ENDEREÇO AV VITORINO FREIRE, Nº 2001 AREINHA		
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	CEP 65.030-015
DDD/TELEFONE (98) 2109-9300	E-MAIL presidencia@trt16.jus.br	

Representada neste ato por:

NOME COMPLETO MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA		CPF 404.537.583-04	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 814.665.977	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF MA	DATA NASCIMENTO 26 / 09 / 1969
DDD/TELEFONE (98) 2109-9306	E-MAIL presidencia@trt16.jus.br		
CARGO (X) JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS			MATRÍCULA



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA.

doravante denominado TRIBUNAL. As partes ajustam a celebração deste ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA para fins de acesso ao Portal Judicial da CAIXA, cuja classificação das informações é sigilosa, sendo o acesso realizado por meio de acesso à internet por e sob as condições adiante indicadas, ficando as partes sujeitas às condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

Parágrafo Primeiro – O Portal Judicial identificará as contas judiciais depositadas em processo vinculados ao TRIBUNAL.

Parágrafo Segundo – O TRIBUNAL terá acesso exclusivamente às informações das contas de depósitos judiciais e extrajudiciais, cujo cadastro da conta esteja vinculado ao TRIBUNAL conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

Permitir acesso dos usuários indicados pelo TRIBUNAL ao Portal Judicial da CAIXA, por meio da Internet, no endereço: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsi_internet/login.xhtml, ou outro previamente disponibilizado pela CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo do TRIBUNAL, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA, referentes às contas judiciais de processos administrados pelo TRIBUNAL.

Parágrafo Único – Mediante recebimento do ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL preenchido, cadastrar o(s) Servidor(es) designado(s) pelo TRIBUNAL para acesso às informações a ele permitidas, onde está circunscrito o TRIBUNAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações do Portal Judicial da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA.

Parágrafo Primeiro – O TRIBUNAL deve preencher o ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL e anexar cópias legíveis de documento de identificação e do CPF do Servidor ser cadastrado, bem como cópia deste ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA ou ofício assinado pelo representante legal do TRIBUNAL, ou por ele designado, para habilitação ao acesso às informações do Portal Judicial da CAIXA.

I – O TRIBUNAL deve informar se o(s) Servidor(s) indicado(s) pode acessar a função DESBLOQUEIO DE CONTAS, que permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória.

II – É dispensável anexar cópia do documento de identificação do Magistrado, desde que este assine eletronicamente o documento no padrão ICP-Brasil.

Parágrafo Segundo – O TRIBUNAL se obriga a dar conhecimento ao(s) Servidor(es) cadastrado(s) e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, documento este devidamente assinado pelo Servidor, entregue junto na assinatura deste ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, responsável pelo uso das informações disponibilizadas em decorrência deste ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA, compromete-se a informar imediatamente à CAIXA:

- i. o desligamento de qualquer dos servidores cadastrados, para imediato cancelamento dos seus acessos.
- ii. a necessidade de cadastramento de acesso para novos servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS DE TRATAMENTO DE DADOS

As Convenientes se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos no ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Único – O término deste ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA encerra todo e qualquer acesso às informações disponíveis no Portal Judicial, cessando, por conseguinte, sua finalidade e as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA.

Este ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 02 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, até o limite de 60 meses.

Parágrafo Único – É facultado aos partícipes denunciar o presente ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O TRIBUNAL recebe, no ato da assinatura do ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA, os procedimentos e instruções necessárias, constantes na Política de Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, para acesso ao Portal Judicial da CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A constatação, pela CAIXA, do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Segundo - O presente ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA pode ser assinado pelo representante legal por meio de assinatura eletrônica qualificada, emitida mediante utilização de certificado digital ICP – Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA e seus eventuais aditivos serão publicados pelo TRIBUNAL no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e será mantido em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 9º e 94 da Lei n. 14.133/2021".

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste acordo de cooperação técnica a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, o Decreto n. 11531, de 16 de maio de 2023, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

I - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Maranhão

O presente ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA, que depois de lido e acordado entre as partes, é assinado em 02 vias de igual teor e forma,.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAIS PARA
ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA.

Local: _____

Data: _____/_____/_____

GABRIEL PACELLI
MUNIZ
RIBEIRO:79525725391

Assinado de forma digital por
GABRIEL PACELLI MUNIZ
RIBEIRO:79525725391
Dados: 2024.08.01 09:50:57 -03'00'

Assinatura do Empregado CAIXA
Nome: Gabriel Pacelli Muniz Ribeiro
CPF: 795.257.253-91

MARCIA ANDREA
FARIAS DA
SILVA:30816938

Assinado de forma digital
por MARCIA ANDREA
FARIAS DA
SILVA:30816938
Dados: 2024.07.30
16:43:51 -03'00'

Assinatura do representante do Tribunal
Nome:
CPF:

Testemunhas

GIOVANNI
GALEOTE:308162180

Assinado de forma digital por
GIOVANNI GALEOTE:308162180
Dados: 2024.08.01 12:24:56 -03'00'

Assinatura da Testemunha
Nome:
CPF:

LIDIA MARIA SOUZA
DE LIMA:3081686

Assinado de forma digital por
LIDIA MARIA SOUZA DE
LIMA:3081686
Dados: 2024.08.01 12:27:25 -03'00'

Assinatura da Testemunha
Nome:
CPF: